



DECRETO N° 060, de 11 de agosto de 2021.

“CRIA FONTE ESPECÍFICA PARA O USO E GASTO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO RECURSO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA LEI ALDIR BLANC.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

CONSIDERANDO o Comunicado n° 6 do Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura/Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de julho de 2021, edição 122, Seção 3;

CONSIDERANDO a publicação da Lei 14.150/2021, que altera a Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e a consequente necessidade de se adequar o Decreto n° 10.464/2020, tendo em vista a necessidade de disciplinar a forma de resilição aos Municípios dos saldos revertidos aos Estados;

CONSIDERANDO que o Município de Franciscópolis possui saldo na conta específica da Lei Aldir Blanc, não inscrito em restos a pagar, bem como, a necessidade de realização dos trâmites relativos a programação dos recursos (adequação da LOA) especificamente no sentido de apresentar proposta junto à Câmara Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 10 do Decreto n° 10.464/2020;

CONSIDERANDO o saldo remanescente de R\$ 12.907,65 (doze mil novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), constante na Agência 2492-9, conta corrente 18.118-8 (Lei Aldir Blanc – Município de Franciscópolis), Banco do Brasil S.A.

DECRETA:

Art.1º- Fica criada a FONTE 162 ao orçamento vigente do Município de Franciscópolis MG, para o gasto do saldo de R\$ 12.907,65 (doze mil novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), constante na Agência 2492-9, conta corrente 18.118-8 (Lei Aldir Blanc – Município de Franciscópolis), Banco do Brasil S.A.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Franciscópolis /MG, 11 de agosto de 2021.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 11 / 08 / 2021 a
11 / 09 / 2021.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011